



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

#### CONTRATO Nº. 2018.70.54-02

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **08.458.279/0001-63**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº 1007, São João do Tauape - Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Ferreira Vieira, CPF Nº. 049.529.883-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**5.1** – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de Maio de 2018**, podendo ser prorrogado

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcioscisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.2** – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.3** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.4** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; **Fonte de Recurso:** 033 - Recursos da Administração Indireta.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** – Advertência.

**11.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**12.2** – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**13.1** – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 02 de Maio de 2018.

  
**Francisco Eudes Ferreira Bringel**

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE  
CNPJ Nº 12.768.835/0001-75

**CONTRATANTE**

  
**Jonathan Ferreira Vieira**

Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63

**Jonathan Ferreira Vieira**

CPF: 049.529.883-25

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. Juliana P. Santos CPF 010.293.913-60
2. FRANCISCO OLAVO BANDAIRA RIBEIRO CPF 032.808.623-10



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
 APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GONALO DO AMARANTE -  
 S O LUIZ DO CURU - TEJUUOCA

**ANEXO AO CONTRATO N  2018.70.84.02**  
 Preg o presencial n  016/2017

**EMPRESA:** MARINHO SOARES COM RCIO E SERVIOS LTDA-EPP  
**CNPJ N .** 08.458.279/0001-63

**Dotao Orament ria: 01.01.10.302.002.2.004**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**  
**Fonte de Recurso: 033**

N�	ESPECIFICAO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt autom�tico e saida:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na aus�ncia de rede el�trica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias el�tricas. leds indicadores de status possibilitam o r�pido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condioes do nobreak e da rede el�trica. proteo contra: sobtens�o e sobre tens�o, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padr�o nbr 14136 com proteo e atuao do nobreak, 1 porta fus�veis; possuir 2	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.					
55	<b>TV 32" LED</b> - imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178º x 178; áudio: potência: 20w rms; função infinite surround system, mute, dolby digital decoder; especificações técnicas: alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNID	2	PHILCO / PH32B5 1DGW	1.760,00	3.520,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>4.240,00</b>



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 016/2017 Ata de Registro de Preço Nº 007/2018 cujo objeto é: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-** Equipamento e material Permanente;

**FONTE DE RECURSO: 033** – Recurso da Administração Indireta

**OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 02 de Maio de 2018 até 31 de Maio de 2018.

**CONTRATADO/VALOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 02 de Maio de 2018.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Maio de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 016/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).** **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 02 de Maio de 2018.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 016/2017 - PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018**, cujo ganhador do Lote foi: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63**, com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 02 de Maio de 2018.

  
Francisco Eudes Ferreira Bringel

**Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**ORDEM DE COMPRA Nº 2018.70.54-02**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2017- Ata de registro de preço 007/2018

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

**CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
**CNPJ Nº 08.458.279/0001-63 DATA DO CONTRATO:** 02 de Maio de 2018

**Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.**

**Objeto: Aquisições de materiais de Permanente para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**

**Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.004**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00**

**Fonte de Recurso: 033**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	<b>NOBREAK potencia: 1500 va;</b> entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do nobreak. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra:	UND	01	RAGTEC H EASY JET 1600	720,00	720,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
 Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>sob tensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>					
55	<p><b>TV 32" LED</b> - imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178o x 178; áudio: potência: 20w rms; função infinite surround system, mute, dolby digital decoder; especificações técnicas: alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x;</p>	UNID	02	PHILCO / PH32B5 1DGW	1.760,00	3.520,00



**CISVALE**

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governo do Estado do Ceará



compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 4.240,00</b>	

**R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)**

**PRAZO DE AQUISIÇÃO**

A partir da data de sua assinatura até 31 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 02 de Maio de 2018.

  
**Francisco Eudes Ferreira Bringel**  
Diretor Executivo do Consórcio Público  
de Saúde Interfederativo do Vale Curu  
**CONTRATANTE**

  
**Marinho Soares Comércio e Serviços**  
**LTDA-EPP** C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63  
**Jonathan Ferreira Vieira**  
CPF: 049.529.883-25  
**CONTRATADA**